



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC  
Coordenadoria de Convênios – CCONV

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Sr. MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.219.378/0001-06, com sede na Rodovia 25, s/n, km 03, Bairro Nova Conquista, CEP: 68.627-451, Paragominas/PA, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu sócio administrador, **Sr. FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI**, brasileiro, portador do RG nº 2702610 – SEGUP/PA e do CPF/MF nº 510.774.342-00, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quarta do Convênio nº 007/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 007/2019 e a prorrogação do instrumento por 12 (doze) meses.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO**

Com a respectiva alteração, onde se lê "(...) neste ato, representada por seu secretário, Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68 (...)", leia-se: "neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Sr. MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU**



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC

**Coordenadoria de Convênios – CCONV**

**CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade.”

**CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

A Cláusula terceira será substituída pela seguinte redação:

Para prover o objeto do presente Instrumento, será efetuado o repasse mensal de recursos da **EMPRESA JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA** para a SEAP, no valor estimado de R\$ 10.762,56 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 129.150,72 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

**Programa de trabalho:** 03.421.1422.8228; **Fonte do recurso:** 0101; **Natureza da despesa:** 339036

Os recursos serão transferidos para a conta bancária específica do Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Cláusula quarta será substituída pela seguinte redação:

O presente instrumento vigorará de **01/08/2022 a 31/07/2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 007/2019, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 21 de julho de 2022.

  
Marco Antonio Sirotheau C. Rodrigues - Cel QOPM  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC  
**Coordenadoria de Convênios – CCONV**

*sirotheau*

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES**  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

*Flávio José Brunoro Carminati*

**FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI**  
Representante legal - Juparanã Comercial Agrícola LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1ª ..... 2º .....  
CPF nº ..... CPF nº .....



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO

PLANO DE TRABALHO (4º TERMO ADITIVO)

Modalidade: Convênio nº. 007/2019;

Objeto do Convênio: Inserção de internos no mercado de trabalho por meio da atividade laborativa de serviços gerais.

Período de Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2023

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 2451247	Banco: BANPARÁ	Agência: 0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827 PM/PA	Cargo: Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		Função: Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
E-mail: ctp.seap@gmail.com			

2 – DADOS DO CONCEDENTE:

JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA			CNPJ: 02.219.378/0001-06
Endereço: Rod. PA 256 – S/N – KM 03 Bairro: Nova Conquista			
Cidade: PARAGOMINAS	Estado (UF): PA	CEP: 68.627-451	DDD/Telefone: 91-3729-4622
Nome do Responsável: FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI			CPF: 510.774.342-00
CI/Órgão: 2.702.610	Cargo: DIRETOR EXECUTIVO		Função: SÓCIO ADMINISTRADOR
E-mail: rh@juparana.net			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - <u>Título do Projeto:</u> "ACOLHER PARA TRANSFORMAR"	Período de Execução	
	01/08/2022	31/07/2023
3.2 - <u>Identificação do Objeto:</u> <p>O presente Plano de Trabalho tem como finalidade o aditivo de prazo ao Convênio formalizado entre a <b>Juparanã Comercial Agrícola Ltda.</b> e a <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP</b> que tem como proposta alocar mão de obra de <b>08 (oito)</b> apenados em regime semiaberto, custodiados no <b>Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA</b>, em atividades laborativas diversas, especificadas em Anexos.</p>		
3.3 - <u>Justificativa do Objeto:</u> A <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP</b> – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a <b>Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984</b> , que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em		

conformidade com a **Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020**, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP** e da **Juparanã Comercial Agrícola Ltda.**, é que se defende a celebração do convênio em questão.

#### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico	Duração	Meta
01	01	4º Aditivo de prazo Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 8)	Internos	08 (oito)	01/08/2022 A 31/07/2023

#### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	4º Aditivo de prazo Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32	R\$ 129.150,72	R\$ 0,00	R\$ 129.150,72

#### 6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

##### 6.1) - CONCEDENTE:

- META 01:

##### ANO 2022 / 2023 4º ADITIVO DE PRAZO

ETAPAS 01	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Salário de mão de obra	R\$10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56

**7 -- DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:**

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária –SEAP** sob efeitos e penas de lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência que impeçam a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que  
Pede Deferimento.

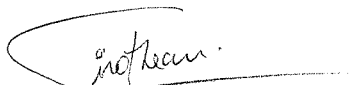
Belém/PA, 28 de julho de 2022.



**FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI**  
Representante Legal - Juparanã Comercial Agrícola Ltda.

**8 – APROVAÇÃO DO CONVENENTE:**

Aprovado.  
Belém/PA, 28 de julho de 2022.



**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES**  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 08

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.345,32	08 (Oito)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/08/2022  A  31/07/2023

\*Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

\*\*Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 835546**

**PORTARIA Nº 1006/2022-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 27 DE JULHO DE 2022.**

CONSIDERANDO o impedimento do Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, VITOR RAMOS EDUARDO, tendo em vista ter figurado como presidente das Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7085/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor U.R.C.J. (M.F.: 5950179), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, referente ao suposto uso desmedido de contenção dentro do Centro de Recuperação Feminino de Marabá- CRFM, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6282/2021. O servidor infringiu, em tese, aos Art. 177, VI, art. 189, caput c/c o Art. 190, I, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 55585599 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 835540**

**PORTARIA Nº 0996/2022-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 26 DE JULHO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7076/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício nº 04/2022-GJ/VEP/RMB e Ofício nº 49/2022-GAB/SEAP/PA, de 24/06/2022, acerca de supostas agressões físicas aos seguintes custodiados PAULO ANDRE MARQUES BRAGA (INFOPEN 40194), ALEXANDRE SOUSA COSTA (INFOPEN 91503), ERENILTON FERREIRA SOUSA (12699), BRUNO PEREIRA DOS REMEDIOS (INFOPEN 10553), WVINCIA GOMES DE AZEVEDO (INFOPEN 81522) e MAURÍCIO MIRANDA FARIAS (INFOPEN 117864);

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F.: 42811) - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F.:57202521) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F.:5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 835543**

**PORTARIA Nº 0997/2022-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 26 DE JULHO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7077/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor E.P.M. (M.F.: 5950142), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por suposta ameaça a servidora lotada na Central de Triagem Masculina de Abaetetuba- CTMAbt, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6909/2022. O servidor infringiu, em tese, aos arts. 177, II e VI, art. 178, XI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F.: 55585599) - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F.: 57202521) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F.: 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 835544**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 2271/2022 - DGP/SEAP  
BELÉM/PA, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Nome: ELIANE ALVES DA SILVEIRA, Matrícula nº 54182667/3; Cargo: Técnico em Gestão Penitenciária - Medicina.

Período Aquisitivo 2ª etapa: 2015/2018

Período de Gozo: 08/08/2022 a 06/09/2022 (30) dias.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 835957**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 2022/64394**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais decide HOMOLOGAR o item referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem como objeto da presente licitação a aquisição de colchão caixa de ovo - densidade D33 - tipo solteiro, à empresa discriminada na tabela abaixo e HOMOLOGAR os atos praticados referentes ao Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM, conforme abaixo:

EMPRESA: J M FONSECA MARTINS LTDA - CNPJ: 35.822.821/0001-98				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	ÁLCOOL ETÍLICO COLCHÃO CAIXA DE OVO - DENSIDADE D33 - TIPO SOLTEIRO.	UND	20.000	R\$ 52,15
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				R\$ 1.043.000,00

Belém-PA, 27/07/2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 835567**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2019  
Nº: 04**

Data de Assinatura: 28/07/2022

Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 007/2019 e a prorrogação do instrumento por 12 (doze) meses. Convênio: 007

Exercício: 2019

Valor global: R\$ 129.150,72 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Juparanã Comercial Agrícola LTDA

Nome do Ordenador: Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

**Protocolo: 835489**